

<b>SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA</b>	
<b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017</b>	<b>PROCESSO Nº. 008/2017</b>
<b>ABERTURA DA LICITAÇÃO 05/05/2017 às 15h00min</b>	
<b>LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA LICITAÇÃO Federação das Indústrias do Estado de Roraima – FIER/RR – Sala de Reuniões, situado na Avenida Benjamin Constant, nº. 876, Centro - Boa Vista/Roraima.</b>	

O Serviço Social da Indústria – Sesi/RR, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Executiva FIER nº. 004/2017 de 23/01/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006 e 01/07/2011, bem como, pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

## 1 - REGISTRO DE PREÇOS

**1.1** - O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de proposta mais vantajosa para atendimento às necessidades e conveniências do Sesi/RR.

## 2 - DO OBJETO

**2.1** – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de materiais de (limpeza, produtos de higienização, copa cozinha e gêneros alimentícios), para atender as unidades do Sesi/RR, de acordo com o quantitativo e as especificações técnicas descritas, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

**2.2** - Os serviços objeto desta licitação são passíveis de contratação, não estando o Sesi obrigado a utilizá-los em sua totalidade.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Somente poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujas atividades, expressas no ato de sua constituição ou em alterações posteriores procedidas até a data de publicação do aviso deste Edital, sejam compatíveis com o objeto em licitação e que satisfaçam as condições e as exigências previstas neste Ato e seus anexos.

**3.1.1** – É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

**3.1.2** – A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e das leis aplicáveis bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

**3.1.3** – As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, e o Sesi não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do processo licitatório.

**3.2** - Não poderá participar da presente licitação empresas:

**3.2.1** - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**3.2.2** - Que tenha sido contratada por qualquer uma das Entidades que integram o Sistema Indústria (FIER, Sesi, IEL, SENAI) e esteja em atraso, total ou parcial, nas entregas do material que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos 12 (doze) meses, sem justificativa, não tenha cumprido com suas obrigações contratuais, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada;

**3.2.3** - Que estejam suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta ou por qualquer dos entes integrantes do Sistema "S".

**3.2.4** - Declarada inidônea por ato do Poder Público.

**3.2.5** - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

**3.2.6** - Não poderão participar dirigentes ou empregados do Sesi, ainda que indiretamente, da licitação, pessoa física ou jurídica:

**3.2.7** – Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, será realizado o credenciamento do representante da licitante. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

**a) Original e cópia** do documento de identificação, no caso de dirigente/titular da empresa, juntamente com **cópia simples** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

**b)** No caso de **procurador**, apresentar original ou cópia autenticada da procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, juntamente com o **original e cópia** do documento de identificação do outorgante e outorgado e **cópia simples do ato de investidura** (estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, ata de eleição).

**c)** O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que **contenha foto**.

**d)** Nesta fase, se for o caso, a licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (anexo V) para usufruir das prerrogativas legais.

**4.1.1** - Os documentos acima deverão ser apresentados ao Pregoeiro para credenciamento, no ato da abertura do procedimento licitatório, **devendo a procuração conceder poderes para participar de licitações, formular propostas e ofertar lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame**, em nome do proponente.

**4.2** - A não apresentação ou incorreção da documentação que trata este tópico, como também o não comparecimento do representante legal à sessão, impossibilitará a empresa de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita.

**4.3** - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**4.4** - A licitante ou seu representante legal deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo - **Anexo III**.

**4.4.1** - Esta declaração deverá ser entregue juntamente com a documentação de **CRENCIAMENTO** e poderá ser firmada pelo representante legal no momento da licitação.

## 5 - DA PROPOSTA – ENVELOPE “A”

**5.1** - As propostas serão entregues em envelopes lacrados, preferencialmente opacos, contendo, na parte externa, as seguintes indicações:

Envelope “A”: “**PROPOSTA DE PREÇOS**”  
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA  
Pregão nº 007/2017  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

**5.2** - As propostas deverão ser apresentadas, em uma via, observando o modelo constante no **Anexo II**, rubricadas em todas as suas folhas, devem conter carimbo ou impressão do nome e assinatura na última pelo titular/dirigente ou representante legal da empresa, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, contendo:

**5.2.1** - Razão Social, endereço completo, telefone e CNPJ da licitante.

**5.2.2** - Descrição clara e inequívoca do serviço a ser executado, consoante **ANEXO I** - Termo de Referência deste Edital.

**5.2.3** - Preço unitário e total, cotado em moeda corrente no país, em algarismo, sendo o último em algarismo e por extenso, sem incidência de reajuste, considerando inclusas, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento.

**5.2.3.1** - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e total prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergências entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos, sendo corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

**5.3** - As propostas terão prazo de validade de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega.

**5.4** - As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado.

**5.5** - A licitante poderá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta corrente para a qual deverá ser emitida a ordem bancária.

**5.6** - Deverão ser cotados todos os itens do lote em que haja interesse, sob pena de desconsideração da proposta para o lote.

**5.7** - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial. Caso seja apresentada mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos legais.

**5.8** - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**5.9** - A falta de data, assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.

**5.10** - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.

## **6 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

**6.1** - Os documentos referentes à habilitação deverão ser entregues separados da proposta, em envelope fechado, preferencialmente opaco, contendo na parte externa, as indicações:

Envelope "B": "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**"  
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO  
REGIONAL DE RORAIMA  
Pregão nº 007/2017  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

**6.2** – Para fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na versão original ou cópia autenticada por cartório competente ou por membro da CPL, ou por outro servidor designado para essa atividade, exceto aqueles obtidos pela internet.

**6.3** - A autenticação será feita mediante apresentação do documento original, até 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início da licitação, com as demais condições: serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados; e a COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**6.4** - Não será permitida **autenticação de documentação durante a realização do certame**.

**6.5** – A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal, que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

**6.6** - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste tópico, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **INABILITADAS**, não se admitindo complementação posterior.

## **6.7 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Carteira de Identidade do (s) titular (es)/dirigente (s) da empresa;

**b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou, se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

**d)** Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "c".

## **6.8 - REGULARIDADE FISCAL**

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** A regularidade para com a Fazenda Federal será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

**b.2)** A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da licitante;

**b.3)** A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças ou equivalente, da sede da licitante;

**c)** Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**e)** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias da emissão da Certidão.

## **6.9 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física.

**b)** Os licitantes sediados em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência ou execução patrimonial.

## **6.10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, a contento, serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado.

**a.1)** Somente será considerado válido o atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferências.

**b)** Declaração Especial conforme Modelo **ANEXO IV**.

**c) Toda documentação deverá estar organizada e numerada em sequência e conforme exigido neste tópico, com intuito de dar celeridade aos trabalhos.**

**e) Toda documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma encadernada e com o termo de encerramento conforme modelo (Anexo VII)**

## **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** - Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observadas as condições de fornecimento e especificações definidas neste Edital e seus anexos.

**7.1.1** - A empresa fica obrigada a preencher todos os campos do(s) lote(s) licitado, ou seja, a falta de preenchimento acarretará na desclassificação da licitante.

**7.2** - Serão desclassificadas:

**7.2.1** - As propostas que não atendam às exigências deste Edital.

**7.2.2** - As propostas com valores superiores ao limite estabelecido no Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

**7.2.3** - Proposta que apresente preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referir a material e instalação de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

## **8 - DO PROCEDIMENTO**

**8.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Edital, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

**8.1.1** - Credenciamento dos representantes, devendo ser entregue procuração ou contrato social, com a apresentação do documento de identificação.

**8.1.2** - Recebimento da declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**) e recolhimento dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

**8.1.2.1** — A abertura dos envelopes poderá sofrer inversão de acordo com os procedimentos contidos no Regimento Interno de Contratos e Licitações do Sesi, a critério da CPL.

**8.1.3** - Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", nenhum outro será aceito, assim como não se admitirão quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues.

**8.1.4** - Abertura dos envelopes de "PROPOSTAS", e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**8.1.4.1** - Após a abertura das propostas, não cabe desistência das mesmas, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**8.1.4.2** - Para fins de classificação das propostas será considerado como menor preço, aquele representado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**8.1.5** - Classificação da proposta de menor preço e daquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento) relativamente à de menor preço conforme artigo 20 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

**8.1.6** - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições estabelecidas no subitem anterior (**8.1.5**), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para participarem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**8.1.7** - A classificação de apenas 2 (duas) propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

**8.1.8** - As propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens **8.1.5** e **8.1.6**, não integram a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

**8.1.9** - Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

**8.1.10** - A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

**8.1.11** - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

**8.1.12** - Após a classificação das propostas escritas pelo Pregoeiro, terá início a fase de apresentação de lances verbais, conforme as seguintes etapas:

**8.1.13** - O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**8.1.14** - Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

**8.1.15** - Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

**8.1.16** - A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ocorra.



**8.1.17** - O Pregoeiro poderá, no início da sessão de lances verbais, estabelecer valor mínimo de redução entre os lances, objetivando a otimização desta etapa.

**8.1.18** - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

**8.1.19** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.1.20** - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo o Pregoeiro negociar, diretamente com a proponente, para obtenção de melhor preço.

**8.1.21** - Obtendo o menor preço (melhor proposta) e verificando a aceitabilidade da oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

**8.1.22** - Colocação dos documentos e propostas para exame e rubrica das licitantes.

**8.2** - A abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos as licitantes presentes.

**8.3** - Após a abertura das propostas, não cabe desistência das mesmas, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**8.4** - A licitante declarada vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis seguintes a sessão que a declarou vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do **Anexo II**, considerando os valores totais finais ofertados na fase de lances, devendo entretanto, no caso de lotes com mais de um item, manter os mesmos percentuais indicados na proposta inicial, relativos a cada item em relação ao total inicial.

**8.5** - É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## 9 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1** - Para fins de adjudicação e homologação, a proponente vencedora fica obrigada a apresentar nova proposta, adequada ao desconto ofertado na etapa de lances verbais, se for o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na sessão pública de Pregão.

## 10 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** - A vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

## **11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**11.1** – Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**11.2** – Homologada a licitação o Sesi/RR, através da Área de Contratos convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

**11.3** – Salvo motivo justificado e aceito pelo Sesi/RR, através da Área de Contratos, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e Regulamento, se não comparecer ao local, na data e horário designados para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**11.4** – Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

**11.5** – Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

**11.6** – Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante e o Sesi/RR, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

**11.7** – A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do licitante vencedor.

**11.8** - Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a fornecer os itens a ele adjudicados.

**11.9** – O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**11.10** – As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no Art.30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

## **12 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**12.1** - Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer outro departameneto da entidade e por serviço social autônomo que não tenha participado do certame, mediante

prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Edital e nos art. 38-A, art. 38-B, art. 38-C e art 38-D do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi publicado no DOU nº 246 em 23 de dezembro de 2011.

**12.2** - Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

**12.3** - É facultado as demais instituições integrantes do sistema "S" o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 12.1 deste edital.

**12.4** - O fornecimento de que trata o subitem 12.3 ficará a critério do fornecedor registrado na Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas.

**12.5** - Na ocorrência da situação acima o setor de contratos do Sesi- RR, procederá o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços das instituições interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

**12.6**- O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata ou Termo de Registro de Preços, na forma do **Anexo VI**, nas condições previstas neste edital.

### **13 – DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES**

**13.1** – O Sesi/RR, através da Área de Contratos, respeitada a ordem de registro, selecionará o fornecedor para o qual será emitida a solicitação, quando necessário.

**13.2** – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

### **14 – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**14.2** – A revogação do seu registro poderá ser:

**14.2.1** – A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**14.2.2** – Por iniciativa do Sesi, quando:

- a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) O fornecedor registrado que não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) O fornecedor registrado que não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as requisições de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

**14.3** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SESI/RR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## 15 - DO FORNECIMENTO

**15.1** – Conforme Termo de Referência (Anexo I).

## 16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.1** - As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão custeadas com recursos contemplados pelo Departamento Regional.

## 17 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**17.1** - O SESI/RR designará um representante para acompanhar, fiscalizar e atestar a adequada execução dos serviços fornecidos, objeto desta Licitação.

**17.2** – O SESI/RR comunicará o Fornecedor Registrado as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**17.3** - É direito do SESI/RR recusar quaisquer dos serviços quando entender que o fornecimento está irregular.

## 18 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**18.1** – Conforme Termo de Referência (Anexo I).

## 19 - DO PAGAMENTO

**19.1** - Conforme Termo de Referência (Anexo I).

## 20 - DAS PENALIDADES

**20.1** – Conforme Termo de Referência (Anexo I).

## **21 - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**21.1** - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento e abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Benjamin Constant, 876– Centro – Boa Vista/RR.

**21.2** - Os pedidos de impugnação do Edital, somente serão aceitos por meio escritos e devidamente motivados.

**21.3** - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, providências ou pedido de impugnação ao ato convocatório por telefone, ou por meio informal.

**21.4** - Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**21.5** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **22 - DO RECURSO**

**22.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo o recurso ser reduzido a termo em ata, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**22.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à vencedora.

**22.3** - Os recursos contra decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, artigo 24.

**22.4** - Interposto recurso, o mesmo será comunicado aos demais licitantes. A licitante que vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão do recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

**22.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**22.6** - Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela licitante.

**22.7** - Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-o automaticamente para o primeiro dia útil subsequente quando recair em data em que não haja expediente no Sesi/RR.

## 23 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**23.1** - O Serviço Social da Indústria - Sesi/RR, se reserva do direito de mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, prorrogá-la, anulá-la por ilegalidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, assim como pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, sem que por qualquer desses motivos possam as licitantes reclamarem direitos ou exigir indenizações.

**23.2** - As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta e ao Sesi/RR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Processo licitatório.

**23.3** - A Comissão poderá pesquisar, via Internet, ou por quaisquer outros meios lícitos, a situação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal das licitantes.

**23.4** - A Comissão poderá relevar erros e omissões puramente formais, desde que não comprometam o caráter competitivo da disputa, tampouco firam o interesse público.

**23.5** - O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

**a) Anexo I** – Termo de Referência;

**b) Anexo II** – Modelo de Proposta;

**c) Anexo III** – Declaração de Requisitos de Habilitação;

**d) Anexo IV** – Declaração Especial;

**e) Anexo V** – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

**f) Anexo VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**g) Anexo VII** – Modelo do Termo de Encerramento.

**23.6** - Não havendo expediente no Sesi/RR, no dia marcado para a habilitação e/ou abertura das propostas, essas ocorrerão na mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

**23.7** – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento do Sesi/RR.

**23.8** - Ao adquirir o Edital a licitante deverá declarar o endereço, fone e Fax em que receberá notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço inicialmente fornecido.

**23.9** - O Foro da cidade de Boa Vista capital do Estado de Roraima será competente para dirimir questões oriundas deste Edital, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Vista – RR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

CPL do Sistema FIER

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência visa orientar a aquisição do objeto, subsidiando o Sesi/RR na avaliação do custo de aquisição, na definição dos métodos, especificações e quantitativos dos materiais e produtos, os critérios de aceitação, obrigações do Sesi/RR e da licitante vencedora, procedimentos de fiscalização, de gerenciamento e prazo de entrega do objeto a serem adquiridos, e penalidades para o inadimplemento das obrigações assumidas.

#### 1. JUSTIFICATIVA

**1.1** Necessidade de suprir a demanda das Unidades do Sesi/RR, no que diz respeito à materiais de (limpeza, produtos de higienização, copa cozinha e gêneros alimentícios e outros), para dessa forma, assegurar as condições essenciais no desempenho das ações inerentes à estas áreas.

#### 2. OBJETO

**2.1** Aquisição por meio de Pregão Presencial para Registro de Preços de materiais de (limpeza, produtos de higienização, copa cozinha e gêneros alimentícios), para atender as unidades do Sesi/RR, de acordo com o quantitativo e as especificações técnicas descritas, conforme abaixo:

#### 2.2 REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO.

2.2.1. Recebido o Contrato ou Autorização de Fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega do(s) material(is), dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

2.2.2. As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do Sesi/RR, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos no decorrer do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### 3. DOS MATERIAIS E PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS:

A descrição dos materiais e produtos a serem adquiridos, respectivas quantidades e preços máximos admitidos pelo Sesi/RR, consta indicada abaixo.

#### MATERIAIS DE LIMPEZA – LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> Teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% pp, embalagem de 01 litro.	Unid.	1260	2,61	3.288,60
2	<b>ALCOOL GEL</b> Para limpeza e desinfetação, frasco com 500g, 65°, etílico hidratado.	Unid.	332	9,13	3.031,16

3	<b>ALCOOL 70%</b> 1000ml, etílico, hidratado para desinfecção de superfícies fixas.	Unid.	100	9,98	998,00
4	<b>Avental de plástico (de cozinha)</b> - material impermeável, higiênico, de alta durabilidade, alça reforçada, em nylon 6, indicado para proteção no uso em lavagem de louça, roupa etc.	Unid.	28	15,10	422,80
5	<b>BALDE PLÁSTICO</b> Com bordas arredondadas e alça centralizada, cap. mínima de 8 lts com suporte para as mãos, contendo identificação do produto.	Unid.	40	11,50	460,00
6	<b>BALDE PLÁSTICO</b> Com bordas arredondadas e alça centralizada, cap. mínima de 10 lts com suporte para as mãos, contendo identificação do produto.	Unid.	41	13,16	539,56
7	<b>BALDE PLÁSTICO</b> Com bordas arredondadas e alça centralizada, cap. mínima de 20 lts com suporte para as mãos, contendo identificação do produto.	Unid.	15	20,47	307,05
8	<b>DESINFETANTE</b> Concentrado floral, galão com 5litros.	Galão	133	44,60	5.931,80
9	<b>DESODORIZADOR DE AR</b> (Tipo Bom Ar) Em spray aerossol, que não tenha CFC, peso líquido 360ml, fragrâncias diversas, validade no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Fco	222	7,44	1.651,68
10	<b>DESENGORDURANTE 500mL</b> Desengordurante e desinfetante para limpeza pesada com aroma de laranja, biodegradável.	FCO	100	9,03	903,00
11	<b>DETERGENTE PARA LOUÇA</b> Aromas variados com embalagem de 500 ml; p/ lavar utensílios domésticos e louças, com validade mínima de 24 meses da data de fabricação. Embalagem com dados de identificação, validade e procedência.	Unid.	455	1,88	855,40
12	<b>ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA</b> Material corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas sintético, cor cerdas branco e marrom.	Unid.	55	4,39	241,45
13	<b>ESCOVA PLASTICA PARA UNHAS</b> Material corpo em plástico; Escova com haste plástica de cerdas sintéticas.	Unid.	25	4,29	107,25
14	<b>ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE</b> Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina à prova d'água, impregnada c/ mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Espessura total 18mm, cor amarela(espuma) e verde(fibra). Dimensões:100x71mm.	Unid.	730	1,46	1.065,80
15	<b>ESPONJA LÃ DE AÇO</b> Pacote 60g com 8 unid.	Pct	169	1,60	270,40
16	<b>ESCOVA DE PLÁSTICO</b> Para limpeza de vaso sanitário com cabo de 30cm, e suporte tipo balde cerdas resistentes de nylon.	Unid.	55	8,17	449,35
17	<b>ESCOVA DE LAVAGEM FLEXÍVEL</b> com cabo (escova para azulejos de canto) desenvolvida para instrumentais grandes que exigem uma limpeza suave, plásticos ou lugares de difícil acesso, que são mais fáceis de limpar com cerdas flexíveis. Cabo de 22cm em nylon 78x17x15mm	Unid.	20	10,85	217,00



18	<b>FLANELA</b> Material flanela, comp.50cmx30cm, cor AMARELA.	Unid.	398	3,17	1.261,66
19	<b>Acendedor de Fogão feito de material plástico,</b> formato ergonômico, automático	Unid.	11	10,94	120,34
20	<b>INSETICIDA</b> Inseticida em base aquosa, aplicação contra baratas, mosquitos e formigas, tipo aerossol, <b>300ml.</b>	Unid.	108	12,69	1.370,52
21	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b> Detergente 500ml Ácido, Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonado, Ácido Clorídrico, Ácido Cítrico, Corante.	Unid.	73	3,47	253,31
22	<b>LIMPA PEDRA</b> Composição: ácido fluorídrico, sulfônico e neutralizantes, como aspecto violeta, indicado para remoção de encardidos em pedra ásperas, galão com 5 litros.	Galão	66	45,00	2.970,00
23	<b>LIMPA VIDRO SPRAY</b> Embalagem 500ml, c/pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto base de laurel éter sulfato de sódio, em embalagem ergonômica e não cilíndrica.	Unid.	241	12,76	3.075,16
24	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> Ceras naturais para limpeza de móveis e superfícies lisas com perfume lavanda, embalagem frasco de 200ml.	Unid.	217	5,15	1.117,55
25	<b>LIXEIRA</b> em plástico com tampa e pedal 60l	Unid.	60	178,63	10.717,80
26	<b>PÁ COLETORA DE LIXO</b> Material plástico, cabo em madeira, comp. Cabo 90 cm, comp. da pá 21cmx27cm.	Unid.	57	15,78	899,46
27	<b>PANO DE COPA E COZINHA</b> Composto de 100% algodão, alvejado, medindo 41X60cm, com bainha, variação de medida de 10%, na cor branca, liso.	Unid.	130	7,54	980,20
28	<b>PANO DE LIMPEZA MULTIUSO</b> (tipo perfex), composição:100% fibras de viscose, contém vinil acrílica, corante e agente bacteriostático, medindo 50cmx33cm em embalagem. Pacote com 5 unid.	Pct	35	5,02	175,70
29	<b>PANO DE CHÃO</b> Material 100% algodão, tam. 65x35cm(saco).	Unid.	1000	6,02	6.020,00
30	<b>Papel Higiênico</b> C/64 Rolos Folha dupla, na cor branca, picotado, com 30m x 10cm (trinta metros por dez centímetros), em fibras virgens 100% (cem por cento) naturais, peso da embalagem com 4 (quatro) unidades de, aproximadamente, 0,5 kg (zero vírgula cinco)	Fardo	270	104,11	28.109,70
31	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHAS</b> Duas dobras, cor branca, gofrado, confeccionado 100% celulose, med. 22X20,7cm, para toalheiro. Acondicionado em caixa com 2.000 folhas.	Cx	915	41,25	37.743,75
32	<b>PAPEL TOALHA</b> Em rolo, folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 22,0 x 20,0 cm. Embalagem com 02 Rolos. Fardo de 12 pcts com 02 rolos cada.	Pct	10	47,10	471,00
33	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> com rolo de 150 metros cor branca em fibras virgens 100% (cem por cento) naturais.	cx	150	65,00	9.750,00
34	<b>RODO COM BASE DE PLÁSTICO</b> Lâmina dupla de borracha largura mínima 60cm, com cabo.	Unid.	70	19,90	1.393,00

35	<b>RODO COM BASE DE PLÁSTICO</b> Lâmina dupla de borracha largura mínima 70cm, com cabo.	Unid.	35	10,00	350,00
36	<b>SABÃO EM BARRA 1kg</b> com 200g cada barra, utilização limpeza em geral.	Pct	67	6,38	427,46
37	<b>SABÃO EM PÓ</b> Caixa ou sachê, com 500g.	Caixa	620	3,88	2.405,60
38	<b>SABONETE LÍQUIDO DE 5LITROS</b> Aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce, acidez neutro PH, viscosidade mínima 600CPS	Litros	100	27,50	2.750,00
39	<b>SACO PLÁSTICO</b> Para lixo, capacidade 200 litros. Em material biodegradável. Pacotes com 10 unid.	Pct	1760	3,45	6.072,00
40	<b>SACO PLÁSTICO</b> Para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Pacotes com 5 unid.	Pct	3810	2,07	7.886,70
41	<b>SACO PLÁSTICO</b> Para lixo, capacidade 30 litros. Em material biodegradável. Pacotes com 10 unid.	Pct	2210	1,95	4.309,50
42	<b>SACO PLÁSTICO LEITOSO</b> - P/Lixo Hospitalar 100l C/100 Unid	Pct	22	28,00	616,00
43	<b>SACO PLÁSTICO LEITOSO</b> - P/Lixo Hospitalar 50l C/100 Unid	Pct	20	13,80	276,00
44	<b>SACO PLÁSTICO</b> - Para lixo, capacidade 50 litros. Em material biodegradável. Pacotes com 10 unid.	Pct	2505	2,16	5.410,80
45	<b>SAPÓLIO LÍQUIDO</b> Para limpeza de louças e metais de banheiro, em frascos de 300ml.	Frasco	358	6,70	2.398,60
46	<b>SAPÓLIO EM PÓ 300G</b> Para limpeza de louças e metais de banheiro.	Frasco	60	5,75	345,00
47	<b>SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO</b> Soda caustica, pote 500ml.	Litros	50	10,59	529,50
48	<b>VASSOURA</b> - com cerdas de nylon sintético com no mínimo 30cm, base em madeira resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.	Unid.	156	12,30	1.918,80
49	<b>VASSOURA PARA TETO</b> Em cerdas de nylon, com moldura redonda, tam. Padrão, com cabo 2,5m.	Unid.	173	22,16	3.833,68
50	<b>MULTIUSO</b> Limpeza Pesada (Tipo Veja)	Unid.	50	6,42	321,00
51	<b>CREMOSO LIMPEZA PROFUNDA:</b> em lagem com 250ml, aromatizado	Unid.	50	14,27	713,50
52	<b>Desodorante de pedra</b> sanitárias, 25 g	cx	100	1,85	185,00
53	<b>CESTO PLÁSTICO</b> redondo tipo balde com tampa sobreposta capacidade de 100L. Na cor Azul.	Unid.	10	107,00	1.070,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 01**

**168.988,59**

**LOTE 2 - MATERIAIS DESCARTAVÉIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<b>COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA</b> Em poliestireno (ps) padrão ABNT-NBR em vigor, com capacidade para 180ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações. Pacote com 100 unidades.	Pct	780	3,06	2.386,80

2	<b>COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ</b> Em poliestireno (ps) para líquido, padrão ABNT-NBR em vigor, com capacidade para 50ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações. Pacote com 100 unidades.	Pct	295	2,08	613,60
3	<b>COPO DESCARTAVEL PARA SORVETE</b> Em poliestireno (ps) para líquido, padrão ABNT-NBR em vigor, com capacidade para 50ml isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações. Os copos deverão estar acondicionados em embalagem contendo 100 unidades	Pct	50	6,25	312,50
4	<b>POTE PLÁSTICO 200ML</b> , referência desse produto Pote PPT 205 (200ml) transparente, embalagem com 50 unidades com tampa TPT 200, embalagem com 50 unidades.	Pct	50	19,00	950,00
5	<b>PRATO DESCARTAVEL</b> Cumbuca 15m em poliestireno (ps) para líquido, padrão ABNT-NBR em vigor, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações. Pacote com 10 unidades.	Pct	100	0,95	95,00
6	<b>PRATO DESCARTAVEL (TIPO RASO 22CM)</b> Em poliestireno para líquido, padrão ABNT-NBR em vigor, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações. Os pratos deverão estar acondicionados em pacotes com 10 unid.	Pct	50	3,01	150,50
7	<b>GARFO DESCARTAVEL</b> Em poliestireno (ps) p/ líquido, padrão ABNT-NBR em vigor, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações. Os garfos deverão estar acondicionados em com 50 unidades.	Pct	50	4,82	241,00
8	<b>COLHER DESCARTAVEL</b> Em poliestireno (ps) p/ líquido, padrão ABNT-NBR em vigor, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações. Pacote com 50 unidades	Pct	50	4,31	215,50
9	<b>FILME PVC TRANSPARENTE</b> Rolo 38cm x 300m; esticável; Direcionada ao embalo de produtos alimentícios refrigerados. Sua utilização pode ser feita manualmente ou através de máquinas manuais.	rolo	6	55,18	331,08
10	<b>FILME PVC TRANSPARENTE</b> Rolo 30cm x 15m; esticável; Direcionada ao embalo de produtos alimentícios refrigerados. Sua utilização pode ser feita manualmente ou através de máquinas manuais.	rolo	350	3,61	1.263,50
11	<b>FILME PVC TRANSPARENTE</b> Rolo 3cm x 30cm; esticável; Direcionada ao embalo de produtos alimentícios refrigerados.	rolo	10	6,50	65,00
12	<b>FACA DESCARTAVEL</b> Pacote com 50 unidades	Pct	50	5,24	262,00
13	<b>FILTRO DESCARTÁVEL</b> para café nº 3 caixa com 40 unidades	Pct	35	6,48	226,80
14	<b>FORMINHA DE PAPEL Nº0</b> Com 100 unidades cada pacote	Pct	50	5,30	265,00
15	<b>SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO MEDINDO 24X38CM</b> Capacidade 3kg pacote com 100 unidades.	Pct	30	12,62	378,60
16	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> Tamanho 23 x 22cm contém 50 guardanapos no pacote.	Pct	40	1,89	75,60

17	<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> Tamanho 30cm x 15m	rolo	10	4,94	49,40
18	<b>PAPEL MANTEIGA</b> Tamanho 30cm x 15m	rolo	2	6,43	12,86
19	<b>SACOLA PLÁSTICA BRANA fabricada em polietileno de baixa intensidade.</b> Capacidade 5kg pacote com 100 unidades.	Pct	10	157,00	1.570,00
20	<b>SACO PLÁSTICO transparente com</b> Capacidade para 1kg. Pacote com 100 unidades.	Pct	6	65,35	392,10
21	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60cm x 40cm (TIPO CESTA BÁSICA);</b> Pacote com 100 unidades.	Pct	4	95,67	382,68
22	<b>SACO PLÁSTICO</b> Transparente, 20x30cm para lixeira. Capacidade 1kg	rolo	20	21,00	420,00
23	<b>SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ 100ML</b> Contendo 500 unidades cada pacote	Pct	20	7,00	140,00
24	<b>SOBRELUVA</b> Individual, estéril, apropriada para uso em laboratórios e setores médico-hospitalar devido a sua alta sensibilidade, maciez e resistência.	Pct	50	8,91	445,50
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 02</b>					<b>11.245,02</b>

### LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<b>AÇUCAR CRISTAL</b> Pacote 1kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, 1ª qualidade,	Unid	1080	3,54	3.823,20
2	<b>CAFÉ TORRADO</b> Moído, laudo de classificação ABIC, prazo mínimo de validade de 01 (um) ano, pacote de 500g.	Unid	820	8,50	6.970,00
3	<b>ÁGUA MINERAL</b> Sem gás, em garrafas plásticas, 350ml	Unid	270	1,30	351,00
4	<b>ÁGUA MINERAL</b> de 20l sem gás.	Galão	86	11,25	967,50
5	<b>BISCOITO 156g</b> Com 6 pacotes de 26g cada; Farinha de trigo integral, fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten, contém trigo.	Pct	140	3,91	547,40
6	<b>BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER</b> Salgado; amanteigado tipo água e sal, cont. cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado e sabores variados. Embalagens individualizadas em papel celofane, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pelo líquido 400g.	Pct	110	3,38	371,80
7	<b>BISCOITO AMANTEIGADO 335G</b> Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, açúcar invertido, leite em pó integral, sal, aromatizantes, diversos sabores. Embalagem com 3 pacotes.	Pct	140	5,42	758,80

8	<b>GELEIA DE AMORA 230g</b> Geleia cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 230g. Validade mínima a contar da data de recebimento: 12 meses	Unid	20	5,55	111,00
9	<b>GELEIA DE MORANGO 230g</b> Geleia cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 230g. Validade mínima a contar da data de recebimento: 12 meses	Unid	75	6,69	501,75
10	<b>GELEIA DE UVA 230g</b> Geleia cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 230g. Validade mínima a contar da data de recebimento: 12 meses	Unid	60	5,99	359,40
11	<b>PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA</b>	Kg	40	25,96	1.038,40
12	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b>	Kg	40	26,83	1.073,20
13	<b>REQUEIJÃO CREMOSO</b> Pote 250g. Requeijão cremoso, produzido com leite pasteurizado, sabor suave, levemente salgado, consistência cremosa. Embalado em copo com tampa, com aproximadamente 250g, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente todos os dados como fabricante, data de fabricação.	Unid	150	6,25	937,50
14	<b>SUCO</b> Sabores diversos (laranja, uva, pêssego) embalagem de 1 litro, tipo Tetra Pack. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimentos.	Litro	215	5,87	1.262,05
15	<b>SUCO DE CAIXINHA</b> Sabores diversos (laranja, uva, pêssego) embalagem de 200ml, tipo Tetra Pack. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimentos.	Unid	600	1,83	1.098,00
16	<b>Chocolate de Bombom, 1kg, com cobertura de chocolate, e recheio de amendoim.</b>	Pct	22	33,25	731,50
17	<b>REFRIGERANTE EM LATA de 250ml.</b> Sabores diversos (coca-cola, fanta laranja, fanta uva, guaraná). Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes.	Pct	600	2,46	1.476,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 03**

**22.378,50**

**LOTE 04 - COPA COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<b>GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX</b> com tampa e cabo em Polipropileno. Conserva a temperatura por até 5 horas, através de um moderno sistema a vácuo. Capacidade 500ml	Und	2	76,98	153,96

2	<b>Garrafa Térmica em Aço Inox</b> , com tampa e cabo em Polipropileno. Conserva a temperatura por até 5 horas, através de um moderno sistema a vácuo. Capacidade: 3 litros	Und	2	730,60	1.461,20
3	<b>GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO</b> CAPACIDADE: 2,5 LITROS MATERIAL PLÁSTICO; AMPOLA DE VIDRO; INDICAÇÃO EXPRESSA DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13282/98 .	UNID	8	111,86	894,88
4	<b>BANDEJA</b> GARCON RETANGULAR - Aço Inox, medindo 43X33 cm	Unid	2	50,20	100,40
5	<b>ORGANIZADOR DE PLÁSTICO</b> - Capacidade: 30 LITROS. Altura: 24,5. Largura: 53 Profundidade: 37,5cm	UNID	2	58,78	117,56
6	<b>ORGANIZADOR DE PLÁSTICO</b> - Capacidade: 48 LITROS. Dimensões aproximadas do produto: 63,1 x 44,1 x 15,6 cm	UNID	2	69,86	139,72
7	<b>ORGANIZADOR DE PLÁSTICO</b> - Capacidade: 16,5 LITROS	UNID	2	55,94	111,88
8	<b>RECIPIENTE (VASILHA)</b> com tampa de plástico retangular Pequeno (6cm x 4cm)	UNID	15	0,68	10,20
9	<b>RECIPIENTE (VASILHA)</b> com tampa de plástico retangular Médio (8cm x 5cm)	UNID	15	1,00	15,00
10	<b>RECIPIENTE (VASILHA)</b> com tampa de plástico retangular Grande (10cm x 5cm)	UNID	20	1,37	27,40
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 04</b>					<b>3.032,20</b>

### LOTE 05 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<b>Pilha AA</b> Alcalina pequena 1,5V nominal cartela com 2 unidades	Cart.	92	16,28	1.497,76
2	<b>Pilha AAA</b> Alcalina pequena 1,5V nominal cartela com 2 unidades	Cart.	72	5,91	425,52
3	<b>Pilha AA</b> Alcalina pequena 1,5V nominal cartela com 4 unidades	Cart.	122	6,95	847,90
4	<b>Pilha AAA</b> Alcalina pequena 1,5V nominal cartela com 4 unidades	Cart.	126	4,29	540,54
5	<b>Bateria 9V</b> Alcalina cartela com 01 bateria	Cart.	34	7,61	258,74
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 05</b>					<b>3.570,46</b>

### LOTE 06 - OUTROS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<b>BALÃO DE FESTA Nº 09 PACOTE COM 50UND</b> , NAS CORES BRANCA, AZUL ESCURO, VERMELHO, MARROM, PEROLADO, AMARELO E ROSA.	pct	35	13,86	485,10
2	<b>BRINQUEDO</b> INFANTIL EDUCATIVO	und	4	21,00	84,00
3	<b>FITA DECORATIVA(FITILHO)</b> PARA PRESENTE, NAS CORES AZUL E BRANCA tam 0,5mmx50m	rolo	2	1,68	3,36
4	<b>EMBALAGEM PARA PRESENTE</b> TRANSPARENTE TIPO SACO, no tam 20x25	pct	2	1,12	2,24

5	<b>EMBALAGEM PARA PRESENTE</b> COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS TIPO SACO, no tamanho 25x40	pct	2	2,80	5,60
6	<b>EMBALAGEM PARA PRESENTE</b> TRANSPARENTE TIPO SACO, no tam 25x40	pct	2	2,80	5,60
7	<b>EMBALAGEM PARA PRESENTE</b> COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS TIPO SACO, no tamanho 20x25	pct	2	1,12	2,24
8	<b>SACO PLASTICO TRANSPARENTE</b> P/ PRESENTE 30x50 com 100 unidades.	pct	23	53,20	1.223,60
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 06</b>					<b>1.811,74</b>
<b>Valor total da soma dos (Lote 01 + Lote 02 + Lote 03 + Lote 04 + Lote 05 + Lote 06)</b>					<b>211.026,51</b>

#### 4- DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 – Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado do Sesi/RR, localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes 3710 – Aeroporto – Boa Vista RR, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00. Telefones para contato: (95) 4009-1830 e 4009-1807.

#### 5 – DO PRAZO E DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA

5.1 – A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais de (limpeza, produtos de higienização, copa cozinha e gêneros alimentícios), a qual deverá ser efetivada em **até 15(quinze) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação;

5.2 – Os materiais serão solicitados pelo Sesi/RR, de forma parcelada, via fax ou e-mail;

5.3 – Em caso de recusa do material pelo Sesi/RR, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa.

5.4 – A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

#### 6 – DO PREÇO

6.1 - O valor máximo necessário à aquisição de materiais e instrumentais objeto deste Termo de Referência é **R\$ 211.026,51** ( duzentos e onze mil vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

#### 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão custeadas com recursos próprios no centro de custo Odontológico e médicos e Segurança e Saúde no trabalho, contemplados no orçamento do Sesi/Departamento Regional de Roraima.

## **8 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - A vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses.

## **9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** – Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Sesi/RR para a entrega dos materiais de (limpeza, produtos de higienização, copa cozinha e gêneros alimentícios) , proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**9.2** – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato;

**9.3** – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;

**9.4** – Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo;

**9.5** – Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

**9.6** – Receber os materiais, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a autorização de fornecimento e atestando seu recebimento;

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** – Promover o fornecimento dos materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados no Termo de Referência;

**10.2** – Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

**10.3** – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Sesi/RR;

**10.4** – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Sesi/RR;

**10.5** – Comunicar à Diretoria da DAF/Sesi/RR qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis;

**10.6** – Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## 11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**11.1** – O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, conforme programação de pagamento do Sesi/RR.

**11.2** – A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Autorização de fornecimento, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;

**11.3** – O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e **atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo**, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, além da comprovação do devido recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais, conforme cada caso;

**11.4** – Os respectivos documentos de consulta citados no subitem 10.3 deverão ser anexados ao processo de pagamento.

**11.4.1** – **Constatada a situação de irregularidade** da CONTRATADA, a mesma será **notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado**, para, num **prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar** tal situação ou, no mesmo prazo, **apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços**;

**11.4.1.1** – O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da **CONTRATANTE**.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** Pela inadimplência total ou parcial do objeto do Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

c) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesi, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**12.2** Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o atraso para o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência for superior a 10(dez) dias úteis;

**12.3** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Sesi, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

**12.4** Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

**12.6.** Se a CONTRATADA não recolher, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, o valor da multa que porventura lhe for aplicada, será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus.

Boa vista RR, 17 de março de 2017.

**Lanna Patricia de souza Marques**  
Diretora da DFIN/SESI/RR

**ANEXO II**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**  
 (papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO**

À  
**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**Pregão Presencial nº. 007/2017**  
**Processo nº. 008/2017**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado ao SESI/RR, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_/2017.  
 Para tanto, oferecemos a esta Instituição o preço para todos os itens do (s) lote (s) \_\_\_ a seguir indicado, observadas as especificações e exigências constantes no Edital e Anexo I: valor por extenso.

**TABELA MODELO**

Lote 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR TOTAL
1					
<b>Total Geral do Lote 01</b> (-----)					<b>R\$-----</b>

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para execuções/fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº \_\_/2017 Processo nº \_\_/2017. A validade de nossa proposta é de .....(....) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

**Declaramos** que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução/fornecimento dos serviços, bem com dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completo de todos os serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Serviço Social da Industrial – SESI/RR.

**Declaramos ainda, que:**

- Manteremos durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Entregaremos os serviços conforme as exigências do Edital e seus Anexos;
- Arcaremos com qualquer prejuízo causado ao Sesi-RR ou a terceiro por seus funcionários ou prepostos, no cumprimento e execução dos serviços que resultem em reparações ou indenizações;
- Prestaremos todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Sesi-RR;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pelo Sesi/RR, em local por ela definido, indicando para esse fim o (a) Sr. (a) ....., Carteira de Identidade nº.....expedida em ...../...../....., Órgão Expedidor....., e CPF nº....., como representante legal desta Empresa.

**Os dados de nossa empresa são:**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente nº \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL  
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO**  
(papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO**

À  
**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**Pregão Presencial nº. 007/2017**

**Processo nº. 008/2017**

A (empresa licitante), CNPJ, sediada (endereço completo), declara que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação exigidas neste Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2017.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Nome e n.º identidade do declarante

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APARTADA DOS ENVELOPES NO ATO DO CREDENCIAMENTO.**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO ESPECIAL**  
(papel timbrado da empresa e CNPJ)

**À**  
**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**Pregão Presencial nº. 007/2017**  
**Processo nº. 008/2017**

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob n.º\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que:

a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À  
**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**Pregão Presencial nº. 007/2017**  
**Processo nº. 008/2017**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU  
SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**

## ANEXO VI

### SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016, na sala de reuniões do Serviço Social da Indústria – Sesi/RR, localizado na Av. \_\_\_\_\_ – Boa Vista/RR, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicados no DOU de 15/08/98 e alterações posteriores, bem como pelas regras e condições estabelecidas em face da classificação das propostas de preços apresentadas no Pregão Presencial nº. 004/2016 para Registro de Preços, oriundo do Processo nº. 004/2017/SESI/DR/RR, cujo resultado do procedimento licitatório foi publicado em jornais de grande circulação do local e Homologado pela \_\_\_\_\_ do Serviço Social da Indústria – Sesi/RR, \_\_\_\_\_, RESOLVE Registrar os Preços para futura e eventual contratação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização/desinsetização/descupinização de ambientes e limpeza de caixa d'água, com fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e ferramentas, para atendimento das necessidades do Sesi, conforme condições e exigências deste Termo de Referência (Anexo I), nos termos e condições descritas no Instrumento Convocatório e Anexos, do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_, vencedora e adjudicatária da licitação supra, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos serviços discriminados na cláusula primeira do objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de materiais de (limpeza, produtos de higienização, copa cozinha e gêneros alimentícios), para atender as unidades do Sesi/RR, de acordo com o quantitativo e as especificações técnicas descritas, conforme abaixo:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**2.1** – Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2017 e seus Anexos, Processo nº 008/2017, do qual é parte integrante e complementar vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor e demais documentos anexados ao Processo.



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA

**4.1** - O Fornecedor Registrado se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais de (limpeza, produtos de higienização, copa cozinha e gêneros alimentícios), a qual deverá ser efetivada em **até 15(quinze) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação;

**4.2** - Os materiais serão solicitados pelo Sesi/RR, de forma parcelada, via fax ou e-mail

**4.3** – Em caso de recusa do material pelo Sesi/RR, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa.

**4.4** – A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

**5.1** – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual devidamente comprovadas cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o (s) Fornecedor (es) registrado (s) para negociar o novo valor.

**5.2** – Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**5.3** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços não serão reajustados.

**5.4** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1** – O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** - Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer outro departameneto da entidade e por serviço social autônomo que não tenha participado do certame, mediante

prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas nos art. 38-A, art. 38-B, art. 38-C e art 38-D do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi publicado no DOU nº 246 em 23 de dezembro de 2011.

**7.2** - Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

**7.3** - É facultado as demais instituições integrantes do sistema "S" o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 7.1 desta cláusula.

**7.4** - O fornecimento de que trata o subitem 7.3 ficará a critério do fornecedor registrado na Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas.

**7.5** - Na ocorrência da situação acima a Gerencia Administrativa do Sesi- RR, procederá o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços das instituições interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**8.1** – Os preços registrados constam na seguinte tabela:

Lote 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR TOTAL
1					
<b>Total Geral do Lote 01</b> (-----)					R\$-----

Lote 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR TOTAL
1					
<b>Total Geral do Lote 02</b> (-----)					R\$-----

Lote 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR TOTAL
1					
<b>Total Geral do Lote 03</b> (-----)					R\$-----

Lote 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR TOTAL
1					
<b>Total Geral do Lote 04</b> (-----)					R\$-----

Lote 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR TOTAL
1					
<b>Total Geral do Lote 05</b> (-----)					R\$-----

Lote 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR TOTAL
1					
<b>Total Geral do Lote 06</b> (-----)					R\$-----

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**9.1** – O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

**9.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior do SESI/RR.

**9.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**10.1** – É dever do FORNECEDOR REGISTRADO:

**10.1.1** Promover o fornecimento dos materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados no Termo de Referência;

**10.1.2** – Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

**10.1.3** – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Sesi/RR;

**10.1.4** – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Sesi/RR;

**10.1.5** – Comunicar à Diretoria da DAF/Sesi/RR qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis;

**10.1.6** – Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10.2 – Compete ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi/RR**

**10.2.1** – Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Sesi/RR para a entrega dos materiais de (limpeza, produtos de higienização, copa cozinha e gêneros alimentícios) , proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**10.2.2** – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato;

**10.2.3** – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;

**10.2.4** – Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo;

**10.2.5** – Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

**10.2.6** – Receber os materiais, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a autorização de fornecimento e atestando seu recebimento;

## **CÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORNECIMENTO**

**11.1** - O fornecimento dos serviços pelo preço registrado dar-se-á mediante assinatura de Contrato e posterior emissão de Autorização de Fornecimento.

**11.2** – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Sesi/RR, localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes 3710 – Aeroporto – Boa Vista RR, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00. Telefones para contato: (95) 4009-1830 e 4009-1807.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES E PENALIDADES

**12.1** Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

c) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesi, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**12.2** Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o atraso para o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência for superior a 10 (dez) dias úteis;

**12.3** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Sesi, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**12.4** Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

**16.5.** Se a CONTRATADA não recolher, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, o valor da multa que porventura lhe for aplicada, será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

**13.1** – A fiscalização da entrega dos itens será exercida pelo Sesi através de seus representantes.

**13.2** - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do Fornecedor Registrado ou de seus agentes e prepostos.

**13.3** - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1** – O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, conforme programação de pagamento do Sesi/RR.

**14.2** – A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Autorização de fornecimento, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;

**14.3** – O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e **atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo**, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, além da comprovação do devido recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais, conforme cada caso;

**14.4** – Os respectivos documentos de consulta citados no subitem 10.3 deverão ser anexados ao processo de pagamento.

**14.4.1** – **Constatada a situação de irregularidade** da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, **apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços**;

**14.4.1.1** – O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GÉRIAS**

15.1 – Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas a presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Roraima.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Sesi/RR.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Autoridade Competente do Sesi-RR  
ORGÃO GERENCIADOR

Representante Legal  
FORNECEDOR REGISTRADO

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF nº** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF nº** \_\_\_\_\_

---

**ANEXO VII**

**(MODELO)**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CNPJ)

**Pregão Presencial nº. 007/2017**

**Processo nº. 008/2017**

**À**

**CPL do Sistema FIER**

**Av. Benjamim Constant nº 876, Centro – Boa Vista - RR**

\_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, (Rua) (Avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador de RG nº e CPF nº \_\_\_\_\_, Declara que a documentação constante no "Envelope de Habilitação" possui \_\_\_\_\_ páginas, incluindo este Termo de Encerramento, numeradas em ordem crescente de \_\_\_\_ a \_\_\_\_, e são este os documentos postos à análise.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTATE LEGAL  
(RG E CPF)